DME Distribuição S. A. - DMED.
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 0350196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-021
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E. 518.301.288.0094

DME distribuição

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LEILÃO Nº. 002/2015

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões da DME Distribuição S.A. - DMED, o Sr. Luis Alberto Carmem Gallo, leiloeiro nomeado através da Portaria nº. 057/2015, a Sra. Natália Rodrigues Franco e a Sra. Elaine Rossi Felipe (membros da equipe de apoio), devidamente indicados pelo Diretor Superintendente da DMED, sob a responsabilidade do leiloeiro, para conduzir os lances, analisar e julgar o processo licitatório na modalidade de Leilão nº. 002/2015, que objetiva a venda de materiais inservíveis (sucata). Até o horário designado para a abertura da sessão, as pessoas: jurídica / físicas, respectivamente:

Participantes	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	CPF / CNPJ
1	ZEBELUM SAYEG	224.199.348-49
2	RODOLFO MANZINI	008.675.778-43
3	TARCISO TEOTONIO DE LOYOLA	026.156.656-34
4	WM COMERCIAL EIRELLI	10.855.315/0001-74
5	VANDERLEY PINHEIRO DE CASTRO	611.024.668-91
6	DABESA IND. E COM. DE METAIS E LIGAS LTDA	60.893.971/0001-30

manifestaram interesse em participar do referido certame estando presentes na sessão. Dando início, foi solicitado a estes representantes os seus documentos de identificação, sendo que os mesmos cumpriram com todas as exigências contidas no Item 03 do Edital de Leilão em questão, conforme supracitado, estando, portanto, devidamente credenciados para a participação. Ato contínuo, o leiloeiro ratificou o lance mínimo para a venda de cada item conforme constante no Edital. Posteriormente deu-se início à fase de lances aos presentes, e os vencedores de cada item, bem como os lances finais apresentados, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR FINAL DO LANCE	VENCEDOR	VALOR DA RD	CNPJ / CPF
1	Sucata de Ferro Velho	4000	NÃO HOUVE INTERESSE	-	-	-
2	POSTE DE EUCALIPTO	120	NÃO HOUVE INTERESSE	-	-	-
3	SUCATA DE ALUMÍNIO NÚ	10000	R$ 41.000,00	WM COMERCIAL EIRELLI	R$ 2.050,00	10.855.315/0001-74
4	SUCATA DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO E PROTEGIDO	4000	R$ 9.200,00	DABESA IND. E COM. DE METAIS E LIGAS LTDA	R$ 460,00	60.893.971/0001-30

5	LUMINÁRIAS DE ALUMÍNIO	1000	R$ 2.800,00	WM COMERCIAL EIRELLI	R$ 140,00	10.855.315/0001-74
6	SUCATA DE COBRE	7000	R$ 98.000,00	WM COMERCIAL EIRELLI	R$ 4.900,00	10.855.315/0001-75
7	SUCATA DE FIOS DE COBRE ISOLADO	500	R$ 4.500,00	DABESA IND. E COM. DE METAIS E LIGAS LTDA	R$ 225,00	60.893.971/0001-30
8	REATORES PARA LÂMPADA A VAPOR MERCÚRIO, SÓDIO E METÁLICO QUEIMADOS, BOBINAS EM ALUMÍNIO E COBRE	3000	R$ 900,00	WM COMERCIAL EIRELLI	R$ 45,00	10.855.315/0001-75
9	MEDIDORES	3000	R$ 3.000,00	WM COMERCIAL EIRELLI	R$ 150,00	10.855.315/0001-75
10	REGULADORES DE TENSÃO	3	NÃO HOUVE INTERESSE	-	-	-

Desta maneira, o leiloeiro, diante do término da manifestação dos participantes, finalizou a fase de lances, declarando a arrematação de acordo com os itens acima indicados, e reiterou aos licitantes vencedores, os procedimentos acerca dos pagamentos, impostos, prazos para a retirada dos materiais, sanções, penalidades e demais disposições previstas no Edital de Leilão em questão. Após o encerramento da sessão, foram emitidos os documentos denominados RD – Recebimento Diversos - RD", para cada arrematante, conforme item 5.2. do Edital, sendo que o pagamento **à vista do percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do bem arrematado** deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis a contar da emissão do documento supracitado – RD na rede bancária autorizada. Posteriormente, foi esclarecido que a retirada dos bens arrematados deverá ocorrer conforme descrito no item 5.4 do Edital de Leilão nº 002/2015. Somente após a efetivação das transações bancárias referentes à confirmação da quitação do (s) documento (s) supracitado (s), e homologação do processo pela autoridade competente será autorizada a retirada dos bens arrematados. O Leiloeiro informou ainda aos participantes da sessão, quanto ao direito de interposição de recursos sobre alguma fase da licitação, ratificando a disposição constante no sub-item 10.4. do Edital. Diante de tal indagação, os arrematantes declararam, através desta Ata, sob as penas da Lei, seu conhecimento e total aceitação das condições previstas no Edital de Leilão nº. 002/2015, conforme prevê o sub-item 10.1. do mesmo e sob os atos ocorridos na presente sessão. O processo completo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo para constar, deu-se por encerrada a sessão.

Luis Alberto Carmem Gallo
Leiloeiro

Elaine Rossi Felipe
Equipe de Apoio

Natália Rodrigues Franco
Equipe de Apoio

PARTICIPANTES:

Participantes	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	ASSINATURAS
1	ZEBELUM SAYEG	
2	RODOLFO MANZINI	
3	TARCISO TEOTONIO DE LOYOLA	
4	WM COMERCIAL EIRELLI	
5	VANDERLEY PINHEIRO DE CASTRO	
6	DABESA IND. E COM. DE METAIS E LIGAS LTDA	